



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024-FMS, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E A EMPRESA A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP, PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BREU BRANCO-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Avenida Belém, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.823.022/0001-78**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, senhora KATIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA, infra-assinada, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP**, CNPJ nº **04.508.780/0001-36**, com sede no Centro Comercial da Vila Permanente, cidade de Tucuruí-PA, telefone nº (94) 3778-5382 - celular (34) 98111-5750, e-mail [ambfarmaceutica@hotmail.com](mailto:ambfarmaceutica@hotmail.com), neste ato representada por seu representante legal, Sr. **CALIL CARVALHO JUNIOR**, inscrita no **CPF nº 036.185.066-27**, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CHN) nº 01706348177, residente e domiciliado à rua Canadá, nº 38, Vila Permanente, Tucuruí - PA, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **2024.0311-001/SEMUS** e em observância às disposições da Lei, nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº PE-CPL-002/2024-FMS, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente Contrato tem como objeto **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para escolha da proposta mais vantajosa para a compra de materiais, insumos, aparelhos e equipamentos necessários para implantação de Laboratório de Prótese Dentária visando atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, no suprimento das demandas da rede pública de saúde de Breu Branco/PA conforme especificações, quantidades e preços estimados constantes no **ANEXO I-A ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**, parte integrante deste Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, e ainda, conforme preços registrados na **ARP nº 002/2024-FMS**, abaixo descritos:

#### **1.2-** Planilha Descritiva:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Modelo	Qtd	VI. Unit.	VI. Total
<b>MATERIAL PERMANETE E EQUIPAMENTO</b>							
<b>1</b>	Micromotor marathon 3 champion bivolt; 35.000 rpm; 45 watts de potência; utilizado	UND	TALMAX	TALMAX	<b>2</b>	1.386,66	<b>2.773,32</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	também para desgaste de metal; torque máximo 300 gf-cm/ 2,94n; caneta com 4 rolamentos blindados; controle manual de velocidade; chave para rotação inversa; pedal liga/desliga; copo suporte para apoiar a peça de mão; sistema overload para proteção de sobrecarga.						
<b>2</b>	Articulador garfo p - mac dental; componentes em aço inox; articulador tipo garfo em liga de latão com acabamento escovado; referência mac dental: 25000; ideal para trabalhos em laboratórios.	UND	MAC DENTAL	MAC DENTAL	<b>10</b>	112,21	<b>1.122,10</b>
<b>3</b>	Motor torno para polimento - nova ogp; bivolt; potência absorvida: 357 watts; potência útil: 188 watts; rotação máx vazio: 3580 rpm; rotação com carga: 3092 rpm; tensão nominal: 127/220 volts (bivolt); frequência 60hz; corrente: 1,72 a; temperatura de trabalho: 80°C; ponta de reposição 3/8 reta; potência do motor 1/2 cv; peso: 5 kg; pés de borracha.	UND	NOVA OGP	NOVA OGP	<b>1</b>	1.186,56	<b>1.186,56</b>
<b>4</b>	Prensa hidráulica maxx 2 - essence dental; peso líquido: 15,050 kg; peso bruto: 16,650 kg; capacidade: até 2 muflas; dimensões: 310mm (comprimento) x 190mm (largura) x 340mm (altura).	UND	ESSENSE DENTAL	ESSENSE DENTAL	<b>2</b>	2.650,00	<b>5.300,00</b>
<b>5</b>	Mufla nº 6 com pino - nova ogp; indicada para polimerização de resinas acrílicas; material: resina de engenharia; dimensões (a x l): 6cm x 12cm (de um pino ao outro);	UND	NOVA OGP	NOVA OGP	<b>10</b>	245,19	<b>2451,90</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	apresentação: base + contra mufla + disco de expulsão.						
<b>6</b>	Moldeira total perfurada adulto alumínio dentado - tecno embalagem com 14 unidades. ( superior 1, 2, 3, 5 / inferior 1, 2, 3, 5) ( 3 moldeiras superiores rasas(desdentado) 1, 2 e 3 ) ( 02 laterais direita e esquerda e 01 giratória nº 87); qualidade igual ou superior a tecnodent	UND	TECNODENT	TECNODENT	<b>40</b>	79,94	<b>3197,60</b>
<b>7</b>	Moldeira total perfurada infantil alumínio dentado - 7 unidades de moldeiras perfuradas de tamanhos diferentes; tamanhos: 4 superiores s1, s2 e s3; 4 inferiores i1, i2 e i3; 1 giratória 88;composição: alumínio;	UND	TECNODENT	TECNODENT	<b>40</b>	64,91	<b>2596,40</b>
<b>8</b>	Espátula para gesso cabo plástico - nova ogp; lamina de 0,08mm; espátulas de inox - alta resistência, não oxida, mesmo quando submetido a baixas e elevadas temperaturas; cabo plástico	UND	NOVA OGP	NOVA OGP	<b>10</b>	19,36	<b>193,60</b>
<b>9</b>	Concha grande perfurada industrial em aço inox	UND	FORTINOX	FORTINOX	<b>1</b>	96,81	<b>96,81</b>
<b>10</b>	Concha grande industrial em aço inox	UND	FORTINOX	FORTINOX	<b>1</b>	96,81	<b>96,81</b>
<b>11</b>	Panela caldeirão industrial 120l alumínio	UND	NACIONAL	NACIONAL	<b>2</b>	1.600,00	<b>3.200,00</b>
<b>12</b>	Fogão industrial 4 bocas mesa perfil 5cm entre as bocas; 02 queimadores simples, 02 queimadores duplos; grelhas em ferro fundido 30cmx30cm; estrutura em aço carbono; bandeja coletora de gordura em aço galvanizado; medidas do fogão montado: altura: 81 cm, largura: 75 cm, profundidade: 80 cm	UND	ALCAMAR	ALCAMAR	<b>1</b>	1.600,00	<b>1.600,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>13</b>	Cuba de borracha grande - nova ogp capacidade: 380ml. Utilizada para manipulação de produtos odontológicos (gesso e alginato). Produzida de material termoplástico e pigmento. Tigela de borracha flexível. Qualidade igual ou superior a maquina.	UND	NOVA OGP	NOVA OGP	<b>10</b>	17,63	<b>176,30</b>
<b>14</b>	Prensa para cocção zincada. Realizar o cozimento de até 2 muflas simultaneamente. Zincada e reforçada. Resistência contra corrosão. Dimensões: 12cm x 21cm (base x altura). Garantia mínima de 03 meses.: qualidade igual ou superior a nova ogp	UND	NOVA OGP	NOVA OGP	<b>5</b>	113,26	<b>566,30</b>
<b>15</b>	Estante protetora para motor de polimento em psai. Carenagem resistente a impacto. Iluminação led de 15w. Proteção das vias respiratórias e olhos. Com bandeja para facilitar a limpeza; qualidade igual ou superior a protécni	UND	PROTÉCNI	PROTÉCNI	<b>1</b>	675,20	<b>675,20</b>
<b>16</b>	Vibrador de gesso - protécni; carenagem injetada em abs (resistente a impacto e não propaga chamas); base inferior em alumínio com pintura eletrostática; mesa removível para limpeza; vibração regulável (com dimmer rotativo); chave geral com lâmpada; ventosas para melhor aderência; design moderno; silencioso; bivolt; garantia 18 meses; dimensões: 145 x 165 x 110.	UND	PROTÉCNI	PROTÉCNI	<b>1</b>	457,27	<b>457,27</b>
<b>17</b>	Recortador de gesso com irrigação automática - protécni estrutura em alumínio; irrigação	UND	PROTÉCNI	PROTÉCNI	<b>1</b>	2.980,45	<b>2.980,45</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	automática; potente motor de 1/2 cv; abertura para limpeza e troca do disco através de apenas 1 parafuso; não necessita de chave para a abertura da tampa; acompanha mangueira de entrada e saída de água; acompanha chave para soltar o disco; borracha de vedação removível; ampla área útil para o recorte; mesa angulada; discos de 10"; bivolt; pronto para instalar; dimensões: 340 mm (comprimento) x 440mm (largura) x 340 mm (altura).						
<b>18</b>	Broca de tungstênio maxicut pm - american burrs n 1251; corte preciso, sem deixar riscos; rotação recomendada: 15.000 rpm; broca de tungstênio; pm: peça de mão; registro anvisa: isento. Granulometrias cruzado médio: tarja azul; cruzado grosso: tarja verde; cruzado extra grosso: tarja preta; informações técnicas: tipo de ponta: broca de tungstênio corte cruzado; modelo 1251 tamanho: 14mm formato: pera granulometria: média (azul).	UND	AMERICAN BURRS	AMERICAN BURRS	<b>5</b>	142,00	<b>710,00</b>
<b>19</b>	Broca carbide esférica ca n 08; cabeça com diâmetro menor ajuda em preparos ultraconservadores; as brocas carbide são de aço de alto desempenho, tem sua composição à base de carbetos ou carbonetos; haste para contra-ângulo; dimensões 1.6mm de diâmetro, 19mm de comprimento, conforme norma iso314.	UND	KAVO	KAVO	<b>5</b>	25,00	<b>125,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>20</b>	Escova de polimento flanela - nova ogp dimensão 4" x 12mm	UND	NOVA OGP	NOVA OGP	<b>4</b>	42,86	<b>171,44</b>
<b>21</b>	Escova de polimento acrílico clemara nº 11 polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios; escova com centro de madeira.	UND	KOTA	KOTA	<b>2</b>	19,87	<b>39,74</b>
<b>22</b>	Escova de polimento acrílico clemara nº 28 polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórios; escova com centro de madeira.	UND	KOTA	KOTA	<b>2</b>	26,77	<b>53,54</b>
<b>23</b>	Botijao de gas para uso domestico 13kg	UND	NACIONAL	NACIONAL	<b>2</b>	360,00	<b>720,00</b>
<b>INSUMO E MATERIAL DE CONSUMO</b>							
<b>SUBTOTAL</b>							<b>30.490,34</b>
<b>24</b>	Dente DE ESTOQUE Anterior 3P SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>
<b>25</b>	Dente DE ESTOQUE Anterior 3P INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base;	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent						
<b>26</b>	Dente DE ESTOQUE Anterior 38 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>
<b>27</b>	Dente DE ESTOQUE anterior 266 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent						
<b>28</b>	Dente DE ESTOQUE Anterior 2D SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>
<b>29</b>	Dente DE ESTOQUE Anterior 266 INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais;	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent						
<b>30</b>	Dente DE ESTOQUE Anterior 264 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>
<b>31</b>	Dente DE ESTOQUE Posterior 34L Superior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent						
<b>32</b>	Dente DE ESTOQUE Posterior 34L Inferior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	8,86	<b>2.126,40</b>
<b>33</b>	Dente DE ESTOQUE Posterior 32L Superior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão.	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	<b>240</b>	9,65	<b>2.316,00</b>



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent						
34	Dente DE ESTOQUE Posterior 32L Inferior 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	240	9,65	2.316,00
35	Dente DE ESTOQUE Anterior A25 INFERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	240	9,65	2.316,00



Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



	Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent						
36	Dente DE ESTOQUE Anterior A25 SUPERIOR 62 - Modelário latino - americano; Feitos com matérias-primas selecionadas e compatíveis com a base da prótese para melhor adesão à base; Alta estabilidade de cores; Cores naturais; Alta durabilidade com resistência mecânica, química e à abrasão. Composição dentes Popdent: polimetacrilato de metila, dimetacrilato de etilenoglicol, pigmentos biocompatíveis, fluorescente e cerâmica organicamente modificada. Sua conservação deve ser ao abrigo de luz e calor. Uso exclusivo odontológico. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR Popdent	CX	DENTBRAS	DENTBRAS	240	9,65	2.316,00
37	ALGINATO DE PRESA RÁPIDA PCT COM 454 GR Alginato classificado como tipo I, com presa rápida (cerca de 2 minutos). Devido à grande compatibilidade com o gesso reproduz os mais finos detalhes, apresentando baixa deformação permanente (apenas 3%), além de excelentes propriedades de	KG	JELTRATE PLUS	JELTRATE PLUS	120	87,04	10.444,80



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	tixotropia, escoamento e elasticidade. Livre de poeira. Sabor tutti-frutti. Tipo jeltrat plus						
<b>38</b>	Isolante para Resina Acrílica - Lysanda Líquido viscoso amarelado; Composição: Espessante, água e conservantes. FRASCO DE 1L	LT	LYSANDA	LYSANDA	<b>60</b>	68,65	<b>4.119,00</b>
<b>39</b>	Resina acrílica termo pó medio b 1kg- qualidade igual ou superior vipi cril plus	KG	VIPI	VIPI	<b>36</b>	220,29	<b>7.930,44</b>
<b>40</b>	Resina acrílica auto pó rosa 1kg- qualidade igual ou superior vipi flash	KG	VIPI	VIPI	<b>24</b>	238,09	<b>5.714,16</b>
<b>41</b>	Resina acrílica pó incolor 1kg- qualidade igual ou superior vipi cril plus	KG	VIPI	VIPI	<b>12</b>	220,29	<b>2.643,48</b>
<b>42</b>	Resina acrílica pó incolor 1kg- qualidade igual ou superior vipi flash	KG	VIPI	VIPI	<b>24</b>	238,09	<b>5.714,16</b>
<b>43</b>	Resina acrílica termopolimerizável líquido 1l - qualidade igual ou superior vipi cril plus	LT	VIPI	VIPI	<b>36</b>	209,14	<b>7.529,04</b>
<b>44</b>	Resina acrílica autopolimerizável líquido 1l- qualidade igual ou superior vipi flash	LT	VIPI	VIPI	<b>24</b>	223,36	<b>5.360,64</b>
<b>45</b>	Cera 7 rosa lâmina. Embalagem com 18 lâminas. Macia e com excelente flexibilidade. Indicado para moldagem de oclusão inicial ou primeira tomada de mordida: qualidade igual ou superior a lysanda	CX	LYSANDA	LYSANDA	<b>120</b>	34,03	<b>4.083,60</b>
<b>46</b>	Cera utilidade para uso odontológico. Cor rosa. Embalagem com 5 unidades. Qualidade igual ou superior a lysanda.	CX	LYSANDA	LYSANDA	<b>120</b>	35,70	<b>4.284,00</b>
<b>47</b>	Gesso pedra tipo iii amarelo. Embalagem com 1kg - gesso alfa para uso em odontologia e prótese dentária. Embalados em sacos plasticos com 1kg. Qualidade	KG	ASFER	ASFER	<b>120</b>	16,91	<b>2.029,2</b>



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



	igual ou superior a asfer						
<b>48</b>	Pedra pomes frasco com 100 gr extrafinos	PCT	MAQUIRA	MAQUIRA	<b>60</b>	16,90	<b>1.014,00</b>
<b>49</b>	Vaselina sólida. Embalagem com 1 pote com 500g. Pomada hidratante e emoliente. Qualidade igual ou superior a rioquímica	KG	RIOQUIMICA	RIOQUIMICA	<b>24</b>	75,93	<b>1.822,32</b>
<b>SUBTOTAL</b>							<b>92.607,24</b>
<b>TOTAL GLOBAL</b>							<b>123.097,58</b>

**1.3-** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência
- 1.3.2 O Edital de Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de **até 31/12/2024**, contados da assinatura do contato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.2-1. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XCII).**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

**4.1.** O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelo servidor designado para este fim, através da Portaria nº 1.024, de 26 de setembro de 2023, conforme descrito no quadro abaixo, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Lotação</b>
CARLA DA SILVA ARAUJO	Aux. de Secretaria Escolar	8670-1	SEMUS

**4.2.** Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

**4.3.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**4.4.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**5.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA SEXTA - PREÇO**

**6.1** – O valor global da contratação é de **R\$ 123.097,58 (cento e vinte três mil, noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos)**.

**6.2** – No valor acima estão incluídas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

**7.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de referência, anexo a este contrato.

**7.2.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado em 26/03/2024.

### **CLÁUSULA OITAVA -\_Da Obrigatoriedade de Retenção do IRPJ**

**8.1.** Os órgãos da Administração Pública Municipal e seus respectivos fundos ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, **inclusive obras**, com base na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023 e Decreto Municipal nº 032/2023-GP.

### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

**9.1. CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

**9.1.1.** Solicitar a entrega do objeto à contratada através da emissão de ORDEM DE COMPRA/FORNECIMENTO;

**9.1.2.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

**9.1.3.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido no Contrato;

**9.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

**9.1.5.** Fiscalizar a execução do contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

**9.1.6.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**9.1.7.** Fornecer à CONTRATADA todas as informações complementares necessárias para a perfeita execução do fornecimento;

**9.1.8.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

**10.1. CABERÁ A CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NO EDITAL E NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:**

**10.1.1.** Fornecer o objeto do Contrato nas especificações contidas neste Termo de Referência e no Edital da Licitação;

**10.1.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, funcionários, preposto ou representante ao Fundo Municipal de Saúde - FMS ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**10.1.3.** Arcar com encargos trabalhistas, fiscais (ICMS e outros), previdenciários, tributários, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, que venham a incidir no período de contratação;

**10.1.4.** Entende-se por encargos os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificadas neste contrato;

**10.1.5.** Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto Contratado;

**10.1.6.** Cumprir fielmente o Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.1.7.** Substituir os produtos avariados nos prazos estabelecidos neste edital, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE ou, não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos;

**10.1.8.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

**10.1.9.** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como, a observações às normas técnicas e legislação pertinente;



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**10.1.10.** Informar à CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros;

**10.1.11.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**11.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**11.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art.6º da LGPD.

**11.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitida sem Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art.92, XII)**

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art.92, XIV)**

**13.1.** O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
<b>A)</b> Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	<b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
<b>B)</b> Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>C)</b> Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.



**Estado do Pará**  
**Município de Breu Branco**  
**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



<b>D)</b> Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	<b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>E)</b> Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	<b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
<b>F)</b> Não manter a proposta ou desistir do lance.	<b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. <b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
<b>G)</b> Comportar-se de modo inidôneo.	<b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>H)</b> Fizer declaração falsa.	<b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.
<b>I)</b> Apresentar documentação falsa.	<b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. <b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>J)</b> Cometer fraude fiscal.	<b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. <b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. <b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.
<b>K)</b> Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	<b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
<b>L)</b> Inexecução total do objeto.	<b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
<b>M)</b> Inexecução parcial do objeto.	<b>24.</b> Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. <b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

**13.7.** Na hipótese em que a multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

**13.8.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**13.9.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**13.10.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**13.11.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **13.1.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

**14.1.** O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

**14.2.** Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

**14.4.** Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual;

**14.3.** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.3.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.3.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**14.6.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.6.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**14.7.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Indenizações e multas.

**14.8.** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**14.9.** O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4013.10.301.0028.2061-0000 – saúde bucal 44.90.52.00 – Equipamentos de material permanente;	30.490,34
4013.10.301.0028.2061-0000 – saúde bucal 3.3.90.30.00 – material de consumo	92.607,24
<b>TOTAL</b>	<b>123.097,58</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**16.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**16.3.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



**Estado do Pará  
Município de Breu Branco  
SECRETARIA DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**16.4.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**16.5.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º)**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Breu Branco para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

**Breu Branco-PA, 24 de abril de 2024.**

**Pelo Fundo Municipal de Saúde / CONTRATANTE:**

**KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Saúde  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**Pela CONTRATADA:**

**A. M. B. FARMACÊUTICA, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO  
E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP  
CNPJ nº 04.508.780/0001-36**